



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON  
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO  
DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

Processo FA: 33.007.001.20-0002562 – D G AGUIAR – MÓVEIS ME  
Processo FA: 33.007.001.19-0007991 – CR TAVARES  
Processo FA: 33.007.001.19-0009134 – V FERNANDES PEREIRA CURSOS DE IDIOMAS  
Processo FA: 33.007.001.20-0004377 – POSTO DE COMBUSTÍVEL MODELO DE MACAÉ EIRELI  
Processo FA: 33.007.001.20-0002366 – DISTRIBUIDORA SUED OFFSHORE LTDA ME  
Processo FA: 33.007.001.20-0004201 – AGELSON COM E SERV ELETRONICOS LTDA  
Processo FA: 33.007.001.20-0000618 – OI MÓVEL S.A.  
Processo FA: 33.007.001.19-0010193 – ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA  
Processo FA: 33.007.001.20-0000734 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.  
Processo FA: 33.007.001.20-0001142 – BRK AMBIENTAL – MACAÉ S.A.  
Processo FA: 33.007.001.20-0001142 – COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

**GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA**  
**Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON**